





**PROTOCOLO - PMPK** Nº 023681/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO  
SOLICITA LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR  
JOZIANE

02  
08.

23681/2023

*[Handwritten signature]*

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY~~  
~~SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO~~

## REQUERIMENTO

**Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Sr.º Luiz Fernando Busato Barros**

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar Locação de imóvel para atender a família da **Sr.ª Joziane faria dos Santos**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel da **Sr.ª Marisete Fernandes Paes Martins** portadora do **CPF Nº 100.329.067-14**, localizado na **Rua 10, S/Nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy**.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy-ES, 04 de Agosto de 2023.

*[Handwritten signature]*  
**Gabriella Ferreira Dias**  
**Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais**  
**Decreto nº 104/2023**



23681/2023

03

es

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 34/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES **FHISPK**, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.


RESOLVE:

Art. 1º Instituir **CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES** para atender a família de:

1. JOZIANE FARIA DOS SANTOS
2. CARLIANE PEREIRA ROMÃO SCHWINN

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 28 de Junho de 2023.

  
Marlone Paixão de Miranda Salezze  
Presidente do FHISPK

CERTIDÃO  
Certifico que Resolução nº 34/2023  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 114  
Data: 10/07/2023  
Assinatura: [Assinatura]  
[Assinatura] - Coordenador de Habitação - ES

CERTIDÃO  
Resolução nº 34/2023  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal  
com redação dada pela Emenda nº 017 de 09/05/2018.  
Data: 10/07/2023  
[Assinatura]



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001810/2023  
10/07/2023 - 14:44:22  
FHISPK  
RESOLUÇÃO Nº 34/2023





23681/2023

04  
es.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de **JOAQUIM GOMES NETO**, tem 74 anos, reside em aluguel social na Sede, mora sozinho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEXTO** caso o de **LAIR GOMES DE MENEZES**, residia na Sede em aluguel social, mas atualmente devido a um problema de saúde, não se encontra no imóvel, estando internado no "Lar Cantinho da Dinda" em Meaípe. A irmã dele, informou que neste mês de junho, retiraram os pertences dele do imóvel. Após a informação recebida os Conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA SAÍDA DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL JUSTIFICADA**. **SÉTIMO** caso o de **GELIAN DOS SANTOS BELO SILVA** reside em aluguel social na localidade de Campo Novo, mora com uma filha e a irmã. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de **WYARA RIBEIRO PEREIRA**, reside na Localidade de São Salvador, mora com os genitores, está aprovada para construção de casa em Terreno Próprio, e em visita para atualização socioeconômica foi identificado que atualmente ela está trabalhando como professora, em regime de tempo determinado. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** devido o valor ultrapassado ser elevado. **NONO** caso o de **IRLAN PIZETTA PESSE AGOSTINHO**, reside na Sede, mora com dois filhos, está aprovada para construção de casa em Terreno Próprio, e em visita para atualização socioeconômica foi identificado que atualmente ela está trabalhando como professora, em regime de tempo determinado. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **REPROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** devido o valor ultrapassado ser elevado. **DÉCIMO** caso o de **MARIA ELOISA FREITAS NETO**, reside na Sede, mora com o esposo, está aprovada para construção de casa popular em Terreno Próprio na localidade de Boa Esperança, e em visita para

*[Handwritten signatures]*  
FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY - ES – FHISPK

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por "videoconferência online" os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlene Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ruth Ramos Souza. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Tássia Roberta dos Santos Pinto Correa. Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: Joana Nunes Burguez; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Tania Marcia Hora Ferreira. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmar Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. Entrevistadores: Camilli Graça Soares; Wesley Lima Correa. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:55 Hs (Oito horas e cinquenta e cinco minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara, que inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **ELIZIANE AYRES DE OLIVEIRA SILVA**, reside em aluguel social na Sede, tem 47 anos, reside com uma filha, a renda da família é proveniente do Benefício de Prestação Continuada que a filha recebe. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **FABIANA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA**, reside em aluguel social na localidade de São Salvador, mora com o companheiro e uma filha. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **NEIDE DOS SANTOS**, reside na localidade de Alegria em aluguel social, mora com esposo e o filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUARTO** caso o de **LUANA TELES INÁCIO**, reside na Sede em Aluguel Social, mora com dois filhos.

*[Handwritten signatures]*  
FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



23681/2023

05  
es.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY - ES - FHISPK

atualização socioeconômica foi identificado que atualmente ela está prestando serviço como psicóloga sem vínculo empregatício em Cachoeiro de Itapemirim, e o esposo na PMPK em regime de tempo determinado. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** devido o valor que a renda ultrapassa ser irrisório. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **ADAIL LAURINDO DA SILVA**, reside na localidade de Fazendinha, mora sozinho em casa própria em péssimo estado de conservação, requer REFORMA DE IMÓVEL. De acordo com relatório técnico do núcleo de engenharia, não é possível a reforma, e será necessária a **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **VERA LUCIA CARVALHO BARBOZA**, reside na localidade de São Bento, mora em casa própria, popular, com o esposo e um filho. REQUER REFORMA DE IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **MARIA AUGUSTA CARVALHO BARBOZA**, reside na localidade de São Bento, mora com dois filhos, possui processo de REFORMA DE IMÓVEL. De acordo com relatório técnico do núcleo de engenharia, não é possível a reforma, e será necessária a **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** considerando que a renda ultrapassa um valor irrisório. **DÉCIMO QUARTO** caso o de **CARLUCIO AIRES**, reside na localidade de Marobá, mora com o filho em casa alugada. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **DEZENILDO MOREIRA**, reside na localidade de Marobá, mora com a companheira, em casa própria em péssimo estado de conservação. Requer REFORMA DE IMÓVEL. De acordo com relatório técnico do núcleo de engenharia, não é possível a reforma, e será necessária a **CONSTRUÇÃO DE CASA**

*[Handwritten signatures]*  
FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

**ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK**

POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. DÉCIMO SEXTO** caso o de **ANA LUCIA FLORINDO MONTEIRO**, reside na localidade de Bela Vista com um filho, em casa própria, popular. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **VALMIR MARCELINO**, reside na localidade de Bela Vista, mora com a companheira e três filhos em casa cedida. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Assim, a assistente social Jacquesmara finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social **Solange**, que apresentou o seu **PRIMEIRO** caso o de **EDILSON CARLOS JORDÃO FONTÃO**, reside na Sede em Aluguel Social, mora sozinho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEGUNDO** caso o de **TATIELI DA CONCEIÇÃO FARIA**, reside na Sede em aluguel social, mora com o cônjuge e um filho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. TERCEIRO** caso o de **PATRICIA ROCHA FERREIRA**, reside na Sede em aluguel social, mora com cinco filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUARTO** caso o de **KELI RAMALHETE DECOTÉ MUCHELIN**, reside na localidade de Areinha em aluguel social, mora com o cônjuge e três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUINTO** caso o de **VALMERI DA SILVA NUNES**, reside na localidade de São Paulo em aluguel social, mora sozinho. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. SEXTO** caso o de **HELLEM KARLA FREITAS SANTOS**, reside

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK

na Sede em aluguel social, mora com três filhos e o companheiro. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SÉTIMO** caso o de **JOZIANE FARIA DOS SANTOS**, reside na localidade Praia das Neves com dois filhos, aprovada anteriormente em 30/06/2021 para aluguel social, requer nova avaliação para o **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL**. **OITAVO** caso o de **CAMILA FERREIRA GOMES SILVA** reside na Sede, possui construção de casa popular em terreno próprio aprovada. Requer troca de localidade do terreno no qual será edificada a casa, da localidade de Santana Feliz para Sede do município. A requerente está dentro dos critérios para autorização da troca de localização do terreno. Os conselheiros **APROVARAM A TROCA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**. **NONO** caso o de **DANDARA BATISTA MACEDO**, reside em Jaqueira com dois filhos. Requer **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros aprovaram a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO** caso o de **MILTON CÉSAR HORA FERREIRA**, reside na localidade de Boa Esperança, requer desistência de solicitação de construção de casa popular em terreno próprio. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **JAIRA DAS NEVES ALVES**, reside na localidade de Boa Esperança com o companheiro e um filho. Requer **ALUGUEL SOCIAL** e **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício de construção de casa popular em terreno próprio e fora dos critérios para concessão do benefício de aluguel social pois a renda ultrapassa. Os conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL E APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **BRENDA ALVES DOS SANTOS**, reside na localidade de Areinha com dois filhos. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **JUAREZ DE OLIVEIRA**, reside na Sede, mora sozinho e requer **CADASTRO**

*[Handwritten signatures and stamps]*  
FHISPK CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008  
5





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

**ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK**

DE CASA POPULAR. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR. DÉCIMO QUARTO** caso o de **EVERALDO ALVES RODRIGUES**, reside na localidade de Santa Maria, está aprovado para o benefício de construção de casa popular em terreno próprio, e solicitou desistência do processo de doação de materiais de construção. Os conselheiros tiveram ciência do caso e **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. DÉCIMO QUINTO** caso o de **CARLIANE PEREIRA ROMÃO SCHWINN**, reside na Sede, mora com três filhos. Requer **ALUGUEL SOCIAL E CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão dos benefícios. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL E O CADASTRO DE CASA POPULAR. DÉCIMO SEXTO** caso o de **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, reside na localidade de mineirinho, mas na listagem das casas que serão construídas em terreno próprio, consta que reside em monte belo. Solicita retificação. Os conselheiros tiveram ciência. **DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **SUELEN BARCELOS MEZINES CABRAL**, reside em aluguel social na Sede, mora com o cônjuge e três filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. DÉCIMO OITAVO** caso o de **MARILZA DOS SANTOS TEIXEIRA MONTEIRO**, reside na localidade de Santa Lúcia, com o cônjuge. Possui processo de **REFORMA DE IMÓVEL**. O conjugue dela, Srº Geraldo foi aprovado para reforma da casa, em 31/05/2023. Dessa forma, os **CONSELHEIROS APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** da Srª Marilza, uma vez que seu esposo já foi aprovado. **DÉCIMO NONO** caso o de **NILZA MARIA DA SILVA GRAÇA**, reside na localidade de Areinha, e na reunião do dia 31/05/2023 os conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** enquanto a requerente aguardava o parecer da Secretaria de Meio Ambiente para informar sobre a possibilidade de construção de casa em seu lote. Foi atestado que não seria possível realizar a construção no lote localizado na praia das Neves no loteamento "Sol e Mar". Posteriormente a essa informação, a Srª Nilza efetuou a compra de um terreno na localidade de Areinha. Dessa forma, os conselheiros tiveram ciência e **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. O**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



23681/2023

07  
es.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY - ES - FHISPK

**VIGÉSIMO** caso o de **RODRIGO VIANA PEIXOTO**, reside na Sede, mora com a cônjuge e uma filha. Ele trabalha em regime de contrato por tempo determinado, e a esposa é funcionária em regime comissionado. Ele está aprovado para construção de casa em Terreno Próprio na localidade de Santana Feliz, e em visita para atualização socioeconômica foi identificado que a renda familiar ultrapassa R\$187,39 (cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). O requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa. Os Conselheiros **APROVARAM A PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO** considerando que o valor que ultrapassa é baixo e a renda familiar é instável. Assim, a assistente social Solange finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Marlene, que inicia a apresentação de seus casos sendo o **PRIMEIRO** caso sendo o de **GRACIELI DA CONCEIÇÃO ROSA**, reside na localidade de Santo Eduardo em aluguel social, mora com três filhos, requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **SEGUNDO** caso o de **NEUCIELE MOREIRA BATALHA**, reside na localidade de Marobá em aluguel social, mora com dois filhos, e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **TERCEIRO** caso o de **PRISCILA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, reside na Localidade de Jaqueira em aluguel social, mora com o esposo e dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda per capita ultrapassa em R\$66,00. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL** considerando que a renda ultrapassa com um valor irrisório. **QUARTO** caso o de **REGINA DOS SANTOS GONÇALVES**, reside na Sede em aluguel social, mora com duas filhas. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. **QUINTO** caso o de **CLAUDIA HENRIQUE DA SILVA**, reside na localidade de Areinha em aluguel social, mora com o companheiro. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVACÃO DE**

*[Handwritten signatures]*  
FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE  
PRESIDENTE KENNEDY - ES  
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

7



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

**ATA DE NÚMERO 05/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY - ES - FHISPK

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE \_\_\_\_\_ *M. Salezze*

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT \_\_\_\_\_ *J. Almeida*

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS \_\_\_\_\_ *L. Barros*

RUTH RAMOS SOUZA \_\_\_\_\_ *Ruth Ramos Souza*

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA \_\_\_\_\_ *T. Correa*

GILMARA LEITE DOS SANTOS \_\_\_\_\_ *G. Leite*

JUCELIA RIZZO \_\_\_\_\_ *J. Rizzo*

JOANA NUNES BURGUES \_\_\_\_\_ *J. Nunes*

TANIA MARCIA HORA FERREIRA \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES**

MARLENE DE JESUS LEITE \_\_\_\_\_ *Marlene de Jesus Leite*

SOLANGE ALVES BRANDÃO \_\_\_\_\_ *S. Brandão*

JACQUESMARA DA VICTORIA \_\_\_\_\_ *J. Victoria*

**ENTREVISTADORES**

CAMILLI GRAÇA SOARES \_\_\_\_\_ *C. Soares*

WESLEY LIMA CORREA \_\_\_\_\_ *W. Correa*



23681/2023

08  
08.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

## FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 05/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES – FHISPK

requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **SONIA MARIA ROMÃO**, reside na Sede em casa alugada, mora sozinha. Requer **CADASTRO DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para renovação do benefício. Os conselheiros **APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR**. DÉCIMO QUARTO caso o de **LIA MARCIA DA SILVA RODRIGUES**, reside na Sede com um filho em casa de herdeiros que está à venda. Requer **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. DÉCIMO QUINTO caso o de **LUCAS VERDIANO**, possui contrato de aluguel social na localidade de Praia das Neves, e chegaram denúncias na Coordenadoria de Habitação de que a casa estaria abandonada. Foram realizadas várias visitas à residência e o beneficiário não foi localizado. Vizinhos relatam que "a casa está abandonada, vazia". Em contato com a genitora do Srº Lucas, ela informou que perdeu o contato com o filho. Em contato telefônico com o zelador do imóvel, Srº Augusto, foi informado que há cerca de 45 (quarenta e cinco) dias foi encontrado um molho de chaves no chão da varanda da residência, e que nenhuma das chaves abre as portas do imóvel, bem como o fornecimento de luz da residência está suspenso. Assim, mediante as informações recebidas, os conselheiros em unanimidade decidiram pela **REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL** por tempo indeterminado. Dessa forma assistente social Marlene termina a apresentação dos casos e passa a palavra para Camilli, que lembrou sobre a necessidade de ser eleito um (a) novo (a) Vice-Presidente do Conselho Gestor do FHISPK da bancada do Governo Municipal, para um mandato de 12 (doze) meses, conforme disposto nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 06, de 26 de Janeiro de 2023. Apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos conselheiros presentes, que decidiram pela **eleição de RUTH RAMOS SOUZA à Vice-Presidência do Conselho Gestor do FHISPK**. Estando eleita a nova Vice-Presidente não havendo mais nada a se tratar, a Presidente Marlene Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 09:39 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

**FHIS / PK**

Criado através da Lei Municipal nº **797/2008**

**ATA DE NÚMERO 05/2023**, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

**CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES**

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE \_\_\_\_\_

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT \_\_\_\_\_

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS \_\_\_\_\_

RUTH RAMOS SOUZA \_\_\_\_\_

TASSIA ROBERTA DOS SANTOS PINTO CORREA \_\_\_\_\_

GILMARA LEITE DOS SANTOS \_\_\_\_\_

JUCELIA RIZZO \_\_\_\_\_

JOANA NUNES BURGUES \_\_\_\_\_

TANIA MARCIA HORA FERREIRA \_\_\_\_\_

**ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES**

MARLENE DE JESUS LEITE \_\_\_\_\_

SOLANGE ALVES BRANDÃO \_\_\_\_\_

JACQUESMARA DA VICTORIA \_\_\_\_\_

**ENTREVISTADORES**

CAMILI GRAÇA SOARES \_\_\_\_\_

WESLEY LIMA CORREA \_\_\_\_\_



23681/2023

09  
eff.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**RELATÓRIO SOCIAL**

**IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Joziane Faria dos Santos

**Endereço:** Próximo a Igreja das Neves - Presidente Kennedy/ES.

**Telefone:** 22- 996157456

**Processo:** Protocolo nº 016786/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Tempo de município:** 06 anos

**Data da emissão do relatório:** 27/06/2023

**OBJETIVO**

Analisar a situação socioeconômica familiar da Sra. Joziane Faria dos Santos, para Aluguel Social.

**Composição familiar:**

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Joziane Faria dos Santos	Requerente	40anos	Do lar	
Gustavo Santos da Silva	Filho	13 anos	Estudante	
Anthony dos Santos da Silva	Filho	10 anos	Estudante	
<b>Total da renda familiar</b>				<b>00</b>
<b>Renda per capita</b>				<b>00</b>

6

## DESENVOLVIMENTO

A Sra. Joziane, reside há 06 anos no município de Presidente Kennedy, em imóvel cedido uma antiga pousada próximo ao Santuário das Neves, precisa sair do local, devido desapropriação, verbaliza não ter condições financeiras para pagamento de aluguel. Recebe o Benefício Federal Auxílio Brasil, participa do Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Cesta Básica).

Na questão de saúde a Joziane faz acompanhamento com Psiquiatra, em uso de Carbolitium 300 mg, Alprazolam 02 mg e Cloridrato de Venlafaxina 75 mg, CID. 10 F32.3.

## PARECER SOCIAL

Diante das informações obtidas, a Sra. Joziane Faria dos Santos, atende os critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional – Aluguel Social, atende os critérios, conforme estabelecidos nos Art. 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017.

Assim sendo, a solicitação será encaminhada para o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social de Presidente Kennedy – FHISPK para apreciação e deliberação. Insta mencionar que, para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.



Solange Alves Brandão  
Assistente Social  
CRESS nº 3681 - 17ª Região

Solange Alves Brandão

Assistente Social

CRESS/ES 3681 – 17ª Região



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu  
Leiziane Saraiva dos Santos não possuo  
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,  
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, 04 de agosto de 2023.

Leiziane Saraiva dos Santos

Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





23681/2023

12  
08.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL**

Eu, Joziane Faria dos Santos portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos  
membros de minha família, no imóvel situado no endereço Rua 10, SIV, Praia de Marobá,  
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das **Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver  
cobrança)**. E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

Presidente Kennedy – ES, 04 de agosto de 2023.

Joziane Faria dos Santos  
Beneficiário:

Marisete Fernandes Paes Martins  
Locador/ CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 FUNDACAO ESTADUAL DE IDENTIFICACAO  
 SETS / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

PRESIDENTE KENNEDY



Validade: 05.12.2023



Polegar Direito

*Josiane Faria dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.375.749-IES  
 DATA DE EXPEDICAO: 13.12.2016

NOOME: JOZIANE FARIA DOS SANTOS  
 DATA DE NASCIMENTO: 28.02.1983

FILIAÇÃO: TEREZA FARIA DOS SANTOS  
 NA CIDADANIA: SAO JOAO DA BARRA

DOC. ORIENT: 1621 FL. 408 LX 2 - L. M. VIANA  
 SAO FRANCISCO DE ITABAGIANGUÁ - 10.01.2005

CPT: 130.179.957-00  
 Assinatura: João Carlos Buzanelli

1069

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPIC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




PRESIDENTE KENNEDY

*Marisete Fernandes Paes Martins*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRONCO CRISES E SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.941.744 - ES DATA DE EMISSÃO 27.12.2010

NOME MARISETE FERNANDES PAES MARTINS

FILIAÇÃO MANOEL LUCIANO PAES E ARLETE FERNANDES PAES

NACIONALIDADE PRESIDENTE KENNEDY/ES DATA DE NASCIMENTO 20.01.1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1110 FL. 47 L.V.B. 15 N.M. PORTO PRESIDENTE KENNEDY - ES - 28.02.2008

100.329.067-14 *Marisete Fernandes Paes Martins*  
Assinatura do Titular  
1069

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRONCO CRISES E SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
**100.329.067-14**

Nome  
MARISETE FERNANDES PAES MARTINS

Nascimento  
20/01/1973





23681/2023

15

08

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**Cadastro do Locador**

Nome completo: Marisete Fernandes Paes Martins

CPF/CNPJ: 100.329.067-14

RG: 1.941.744-ES

Apelido:

Endereço: Rua Projetada, Maroba , S/Nº

Complemento: Rua da Igreja Assembleia

Bairro: Centro

Cidade: Presidente Kennedy

UF: ES

CEP: 29350-000

Telefone (s):028 99969-8508

**Referência do Imóvel**

Nome do Proprietário: Marisete Fernandes Paes Martins

Beneficiário: Joziane Faria dos Santos

Endereço: Rua 10, s/nº, Praia de Marobá

Complemento: Na segunda rua após a Pizzaria Aquarius, casa vermelha de três andares.


Vizinhos: "Das Neves"

R\$ 30.000,00

Recebemos dos Senhores. **LUIZ RIBEIRO MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.337.407/00, portador do RG nº 864.761 SPTC/ES, funcionário municipal, e **MARISETE FERNANDES PAES MARTINS**, inscrita no CPF nº 100.329.067/14, portadora do RG nº 1.941.744 SPTC ES, do lar; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na localidade de "Praia de Marobá", neste Município de Presidente Kennedy-ES, a quantia supracitada de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); dos quais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à vista, em moeda corrente de nosso país, sendo o restante parcelado, ao qual d(ou)amos plena, geral e irrevogável quitação uma vez pagas todas as parcelas, referente a venda que lhe fizemos de: **um lote de terreno sob o número 535 (quinhentos e trinta e cinco) da quadra 26 (vinte e seis), medindo 12.00 (doze) metros de frente, igual medidas nos fundos, por 20.00 (vinte) metros em cada uma das linhas laterais, direita e esquerda, com 240m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua 10, fundos com o lote 536, lado direito com lote 533 e lado esquerdo com lote 537, situado no loteamento denominado "PRAIA DE MOROBÁ", neste Município de Presidente Kennedy/ES. Nós vendedores nos obrigamos a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda aos compradores acima qualificados. A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável, podendo os compradores, uma vez paga todas as parcelas, tomar(em) posse, usar(em), gozar(em), edificar(em) quaisquer benfeitorias e fazer(em) o que bem entender do referido imóvel. E por ser verdade, por estarmos pagos e satisfeitos e de comum acordo e para não mais reclamarmos em tempo algum, mandamos digitar o presente recibo que, assinamos em presença de duas testemunhas hábeis e idôneas.**

Presidente Kennedy -ES-, 21 de maio de 2014.

VENDEDORES:

  
JOEL TEIXEIRA - CPF nº 444.317.917-87 - RG nº 1444475 IFPRJ

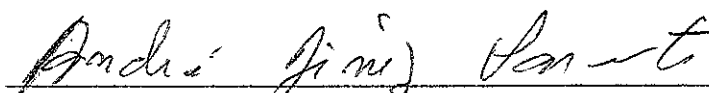
LUCY MARIA MENDONÇA TEIXEIRA

FIRMA

  
LUIZ RIBEIRO MARTINS - CPF/MF nº 947.337.407-00

  
MARISETE FERNANDES PAES MARTINS - CPF/MF nº 100.329.067/14

Testemunhas:







23681/2023

17

98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

NELCEI MACEDO PORTO  
OFICIAL E NOTÁRIO (TITULAR)  
JORGIAN HENRIQUES PORTO  
(SUBSTITUTO)

NELCEI MACEDO PORTO JUNIOR  
(ESCREVENTE)  
NEIDA HENRIQUES PORTO  
(ESCREVENTE)

## CERTIDÃO DE CASAMENTO n° 1.110

NELCEI MACEDO PORTO, Tabelião Titular do Cartório do Registro Civil e Notas do Município e Comarca de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo por nomeação na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO**, que as folhas n° 47 (quarenta e sete), do Livro n° B (quinze), destinado a lavratura de Registro de Casamento, verifiquei constar que no 17 (dezessete) do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (2007), foi lavrado assento de casamento de **LUIZ RIBEIRO MARTINS e MARISE FERNANDES PAES**, contraído perante o Juiz de Casamento Fabiano Son Fardim, e serviram de testemunhas: Samuel Cordeiro da Silva e Marcelo Fernan Paes, aqui residentes.

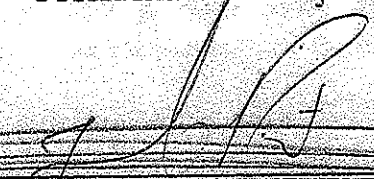
**ELE**, nascido em Praia de Marobá, neste Município, ao(s) 10 (dez) março de um mil novecentos e sessenta e cinco (1965), profissão: lavrador, domiciliado e residente em este Município, filho de: CLEMENTINO MARTIN LIRA RIBEIRO.

**ELA**, nascida em Barra de Marobá, neste Município, ao(s) 20 (vinte) janeiro de um mil novecentos e setenta e três (1973), profissão: lavradora, domiciliada e residente em este Município, filha de: MANOEL LUCIANO PAES e ARLI FERNANDES PAES, na qual passou a chamar-se: **MARISETE FERNANDES PAES MARTINS**.

Observação: o regime de casamento adotado pelo casal acima foi o **Comunhão Parcial de Bens**, para todos os efeitos.

O referido é verdade, e dou fé.

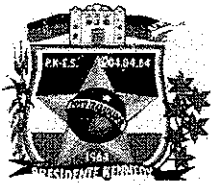
Presidente Kennedy/ES, 28 de fevereiro de 2008.

  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

30 965 594 / 0001-36

PRESIDENTE KENNEDY CARTÓRIO  
DE NOTAS E REGISTRO CIVIL





Contribuinte: Sr (a) MARISETE FERNADES PAES MARTINS  
Inscricao Municipal: 01020260260001  
Quadra 026 Lote: 535 Sub-lote/Loteamento: 011  
Identificacao do Imovel: Rua 10 SN - PRAIA DE MAROBA - PRESIDENTE KENNEDY. - ES

**009 - Informações Gerais do Terreno**

Fator Localização	100
Ocupação	Construido
Situação do Terreno	Uma Frente
Utilização do Imóvel	Residencial
Pedologia	Arenoso
Topografia	Plano
Limitação	Sem Cerca /Muro
Patrimônio	Particular
Uso do Imóvel	Próprio
Isento IPTU	Não
Isento TSU	Não

**010 - Informações Gerais da Edificação**

Caracterização	Casa Sobrado
Revestimento Externo	Emboço/Reboco
Piso	Cerâmica/Mosaico
Forro	Inexiste
Cobertura	Lage
Instalação Sanitária	Interna Completa
Posição	Superposta
Tipo de Construção	Alvenaria
Estrutura	Concreto
Estado de Conservação	Nova/Ótimo
instalação Elétrica	Embutida
Situação Construção	Frente
Fachada	Alinhada
Situação do Imóvel	Ocupado

**011 - Serviços Urbanos no Logradouro**

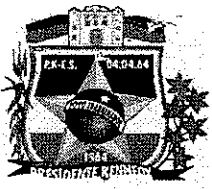
Esgoto	Não
Água	Sim
Iluminação Pública	Sim
Calçamento	Sim
Limpeza Pública	Sim
Galéria Pluvial	Não
Rede Telefonica	Não
Guias Sarjetas	Não
Coleta de Lixo	Sim

**012 - Serviços Urbanos na Unidade**

Esgoto	Não
Água	Sim
Água de Poço	Não
Luz/Força	Sim

Divisão de Arrecadação Tributária

26/07/2023



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda  
Divisão de Arrecadação Tributária

Boletim de Cadastro do Imóvel

25081/2023

190

cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
cbxAnoTrab 2023  
edtInscMunic  
01020260260001  
edtInscMunic  
01020260260001

Telefone Não  
LIXO Sim  
Fossa Sim

**013 - Dimensões da Unidade**

Área do Terreno 253,000000  
Área da Unidade 67,000000  
Área Total da Edificação 144,000000  
Testada do Imóvel 16,000000  
Testada Iluminação 16,000000  
Testada Calçamento 16,000000  
Testada Limpeza 16,000000  
Nº de Unidades 3,000000  
Total da Prova 531,000000  
Valor Venal 1967,97

**014 - Geração Geral do IPTU**

Geração do IPTU junto aos demais contribuintes ? Sim

**Historico**

Data	Processo	Assunto	Fiscal
08/05/2015		ALTERAÇÃO DO NOME DO CONTRIBUINTE	

**Historico**

MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO:  
DE:0000591-JOEL TEIXEIRA  
PARA:0020163-MARISETE FERNADES PAES MARTINS

**Memorial**

Divisão de Arrecadação Tributária

26/07/2023



23681/2023

20  
27



**PRESIDENTE  
KENNEDY**  
— PREFEITURA —

**Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO 2023/0005027**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**MARISETE FERNADES PAES MARTINS**  
CPF: 100.329.067-14

Rua PROJETADA, Nº S/S , PRAIA DE MAROBA PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP  
29350-000

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concementes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20230005027

**Validade 60 dias**

Emitida Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



23681/2023

91  
09

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000810680

Identificação do Requerente: CPF N° 100.329.067-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/08/2023**, válida até **02/11/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/08/2023.

Autenticação eletrônica: **0026.4F38.5940.71B4**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARISETE FERNANDES PAES MARTINS**  
**CPF: 100.329.067-14**

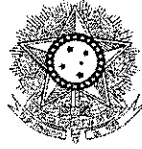
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:32 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **EE95.B4F1.AF04.CF28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISETE FERNANDES PAES MARTINS

CPF: 100.329.067-14

Certidão n°: 39108913/2023

Expedição: 04/08/2023, às 08:05:09

Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISETE FERNANDES PAES MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **100.329.067-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 23681/2023

Folhas nº 24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em 08/08/2023.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 27 a 32.

Presidente Kennedy/ ES, 18/08 / de 2023.

**Ruy Cândido Athayde**  
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis  
Decreto N° 046/2022.

Ao Recursos Humanos


Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 086/2022

Em 23/08/23.

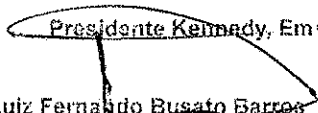
À Secretaria M-de Obras  
Informamos que Marsete Fernandes Paes  
Martins não possui vínculo empregatício  
com esta Administração pública até  
a presente data.

Em 24/08/23

  
Moyrielli dos Santos Bernardo  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Decreto n° 0045/2019

#### À CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pré-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

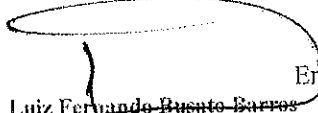
  
Presidente Kennedy, Em 28 / 08 / 2023.

Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
Decreto n° 086/2022

#### AO GESTOR DE REMESSA – CADASTRAMENTO NO SISTEMA CIDADES UG SEMOBH

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 31 / 08 / 2023.

  
Luiz Fernando Busato Barros  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto n° 086/2022

#### A Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

Após cadastro do processo no sistema de CidadES, encaminho os autos para as providências necessárias.

Presidente Kennedy – ES 01/09/23

  
Malaquias Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
DECRETO Nº 072, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, por meio do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010,

DECRETA

Art. 1º. Designa os membros para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município e cálculo de valor locatício de imóveis com as atribuições pertinentes ao que dispõe o Decreto Municipal nº 15, de 8 de março de 2010.

- I - Presidente: Ruy Candido Athayde;
- II - Membro: Luiz Fernando Busato Barros;
- III - Membro: Vanderson de Souza Bayer.

Parágrafo único. Os servidores designados não farão jus a qualquer remuneração extraordinária e/ou gratificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036, de 31 de maio de 2016.

Presidente Kennedy - ES, 24 de setembro de 2020.

**Decreto** CERTIDÃO  
nº 072

Publicado na forma do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada por Emenda nº 007, de 2020, em 24/09/2020.

Servidor: *[Assinatura]*

*[Assinatura]* Dorlei Pontão da Cruz  
Prefeito Municipal em Exercício

Carilho ou *[Assinatura]*  
Nº 072/2020

Por publicação na forma da Lei Orgânica Municipal, com redação dada por Emenda nº 007, de 2020, em 24/09/2020.

Data: 25/09/2020



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002054/2020  
25/09/2020 - 13:56:15  
PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES  
DECRETO Nº 072/2020



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022**

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ....

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Júnior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46, 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	20/07/2022
Servidor:	<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*  
**Dorlei Fontão da Cruz**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que <i>Decreto nº 46</i>	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/02/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(a):	<i>[Assinatura]</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 001491/2022  
20/07/2022 - 10:56:38  
Prefeitura de P. Kennedy/ES  
DECRETO Nº 46/2022





23681/2023

27  
9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS**

**Processo:** 23681/2023

**Assunto:** Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

**Requerente:** Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

**Objetivo:** Atender: Joziane Faria dos Santos.

**Imóvel:** Rua 10, S/Nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES

**Área Aproximada:** 134,97 m<sup>2</sup>

**Proprietário (a):** Marisete Fernandes Paes Martins.

**RESIDÊNCIA SOBRADO POPULAR**

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

**-MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653):**

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

**- MÉTODO DE RENDA (NBR-5676/89):**

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda. Analisando o valor de venda do imóvel, temos: área aproximada: 134,97 m<sup>2</sup>

Roy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 6134-D/ES

José Maria Marques Júnior  
Arquiteto e Urbanista  
CAD: A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Sobrado padrão popular, imóvel situado no 1º e 2º pavimento, executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, estrutura de concreto armado, esquadrias de madeira e vidro, fachada com massa grossa desempenada, pintura aparentemente em tinta PVA nos ambientes interno e externo, banheiro com louças sanitárias e revestimento cerâmico até ao teto, cozinha com pia e bancada em granito e com revestimento cerâmico até ao teto, área de serviço com tanque em fibra, e cobertura em laje de concreto, terraço com telhado em telhas fibrocimento e piso sem revestimento. Habitação com 02 (dois) quartos, cozinha, sala, banheiro, varanda, terraço e área de serviço.

Custo unitário de construção, residência sobrado padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.292,17/m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) o metro quadrado. Fonte: **Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m<sup>2</sup>) – Revista Construção Mercado – Junho-2023.**

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula:  $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$ , onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 70 anos ( $U=70$ ) e uma idade **aparente** de 55 anos ( $I=55$ ), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de:  $D = 1/2 (55/70 + 55^2/70^2) = 0,701530$  (depreciação de 70,1530%).

*Ruy Cândido Athayde*  
Arquiteto e Urbanista  
CREA 6134-D/ES

Calculando primeiramente o custo para construção do imóvel, temos:  $134,97 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.292,17 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 309.374,18$  (trezentos e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Quando nova.

23681/2023

29  
9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**  
**CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS**

Considerando a idade, seu estado de conservação, temos: R\$ 309.374,18 – 70,1530% = R\$ 92.338,91 (noventa e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e um reais).

Considerando um lucro razoável de 15% para a venda, temos: R\$ 92.338,91 + 15% = R\$ 106.189,74 (cento e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Sendo este o “valor de venda”.

Pelo método de renda, definido anteriormente, podemos admitir uma “taxa de atratividade” de 0,9 % (zero vírgula nove por cento), pela localização. Assim, finalmente, temos: R\$ 106.189,74 x 0,9 % = R\$ 955,70 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Presidente Kennedy-ES, 18 Agosto de 2023.

**RUY CÂNDIDO ATHAYDE**  
 PRESIDENTE  
*Ruy Cândido Athayde*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 6134-D/ES

**SIDNEI CHAVES**  
 MEMBRO

**JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR**  
 MEMBRO  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU: A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: Fachada frontal, imóvel localizado no 1º e 2º pavimento.



Figura 2: Varanda.

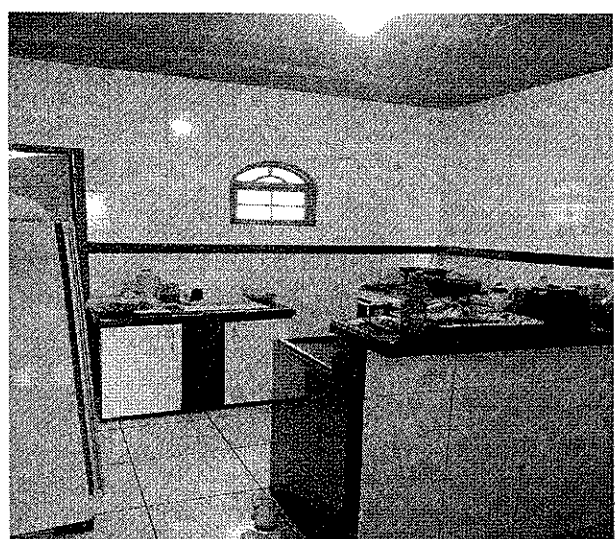


Figura 3: Cozinha com pia e bancada em granito e revestimento cerâmico até ao teto.



Figura 4: Sala.

*Ruy Cândido Athayde*  
Engenheiro Civil  
CRE-6334-D/ES

*José Maria Marques Junior*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: A77.490-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**  
**CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS**

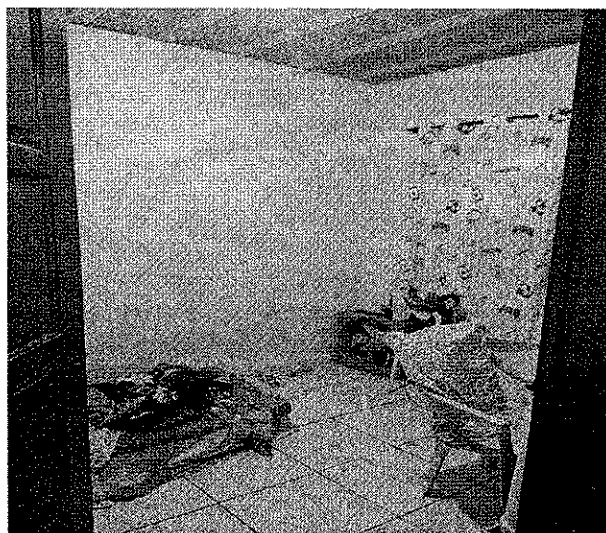


Figura 5: Quarto.

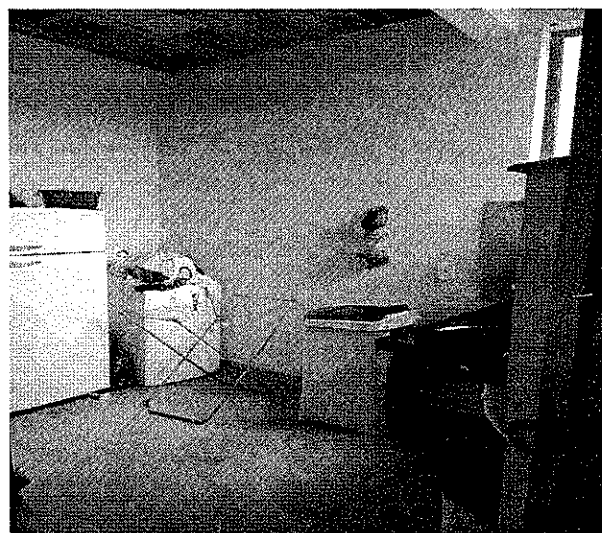


Figura 6: Área de serviço.



Figura 7: Banheiro com revestimento cerâmico até ao teto.

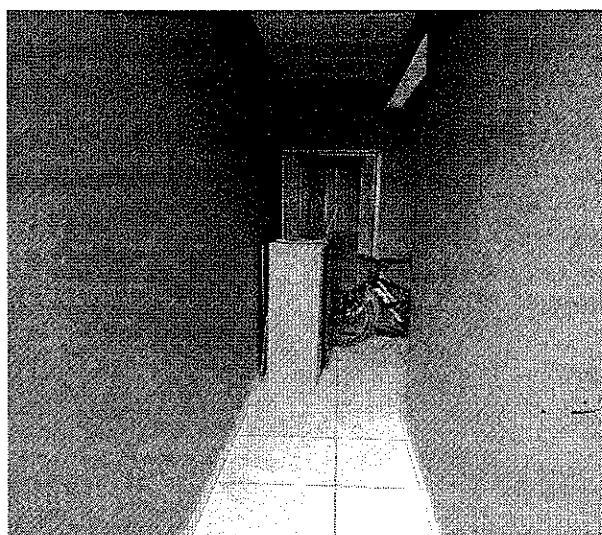
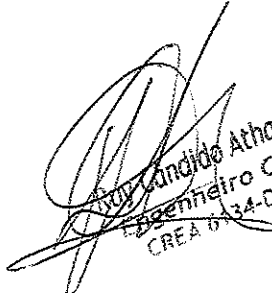



Figura 8: Circulação.

  
João Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 01/34-D/ES

  
José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-A77.490-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

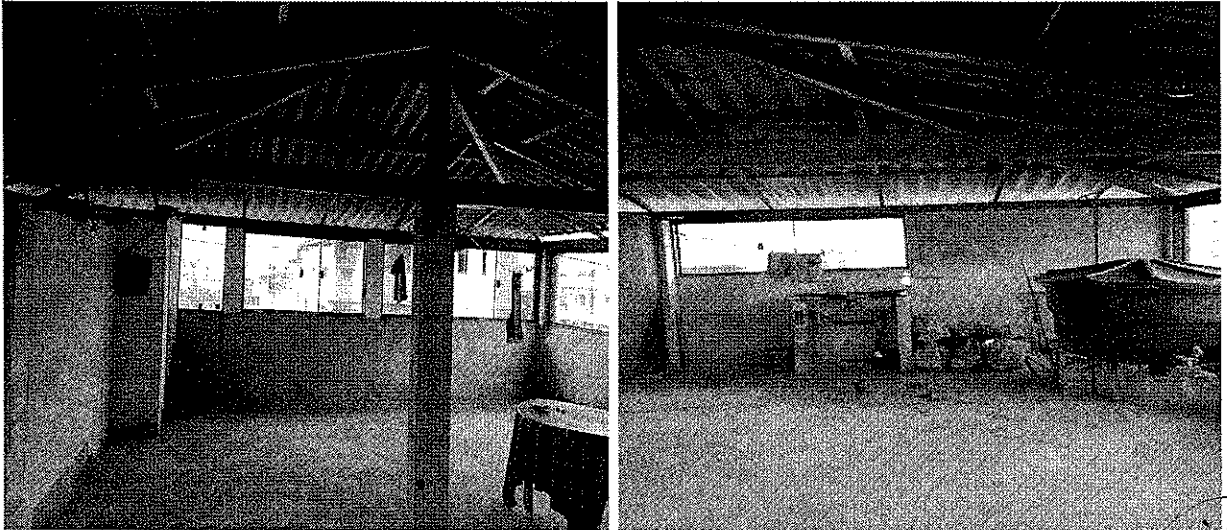


Figura 9: Terraço.

José Maria Marques Junior  
Arquiteto e Urbanista  
CAU: 177.490-1

Ruy Cândido Athayde  
Engenheiro Civil  
CREA 134-D/ES

23681/2

33  
MM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Marisete Fernandes Paes Martins**, portador do CPF nº 100.329.067-14 declaro aceitar o valor locatício atualizado em **R\$ 955,70 (Novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)** pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a renovação da locação de um imóvel localizado na Localidade de Maroba, na Rua 10, S/Nº – Presidente Kennedy para atender à família do **Srº Joziane Faria dos Santos**.

Presidente Kennedy-ES, 22 de Agosto de 2023.

*Marisete Fernandes Paes Martins*

**Marisete Fernandes Paes Martins**

Comunicado: / /



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESPIRITO SANTO**  
**48.883.652/0001-48**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000166/2023 - LIBERADA**

34	A
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 23681	

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2023

Ficha : 0000027

Data : 29/08/2023

Data Ref: 29/08/2023

Valor : 11.468,40

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
 Função : 08 - Assistência Social  
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária  
 Programa : 021 - HABITAÇÃO  
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA  
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS  
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : MARISETE FERNANDES PAES MARTINS

CNPJ/CPF : 100.329.067-14

Bairro : CENTRO

Cidade : PRESIDENTE KENNEDY

Endereço : RUA PROJETADA

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 134,97 M², SITUADO NA RUA 10, S/N, BAIRRO PRAIA DE MAROBÁ , PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMILIA DA SRA. JOZIANE FARIA DOS SANTOS.

Saldo Anterior Ficha	47.865,88	Valor Pré Empenho	11.468,40	Saldo Disponível	36.397,48
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0023681/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	11.468,40
----------------------------------	-----------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	11.468,40	522120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	11.468,40
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.468,40	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	11.468,40

**Local/Data/Assinaturas**

PRESIDENTE KENNEDY, 29 de agosto de 2023

WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA  
CONTADOR





Processo Nº 23681/23  
Folhas 35  
Ass. *W*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Presidente Kennedy-ES, 29 de agosto de 2023.

Ao

**Setor de Habitação.**

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,

Wagner Lugão de Oliveira  
Contador  
Secretaria Municipal da Fazenda.

*Handwritten mark*

  
Gerir  
contratações

  
Remessa  
de dados

  
Retificação

  
Consultas

  
Normativos  
(<https://www.tcees.tc.br/Cidades/contratacoes/>)

🏠 Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações  
> Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy  
> 2023.058E0600005.09.0186 ▾

Identificação: 2023.058E0600005.09.0186

Processo administrativo: 023681/2023

Autuação: 07/08/2023

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Joziane Faria dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 Detalhes  Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.





Processo Nº 23681/2023

Folhas Nº: 37

Assinatura: 

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família do Srº **Joziane Faria Santos** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário — fls. 02-08;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015 — fls.09-10;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. 11;
- Termo de Compromisso do beneficiário — fls. 12;
- Documento do Beneficiário — fls. 13;
- Documento do Locador — fls 14;
- Cadastro do locador — fls. - 15;
- Documento do Imóvel — 16;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

- ⊕ Boletim de Cadastro do Imóvel – fls. 18-19;
- ⊕ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do Imóvel destinado a atender o beneficiário – fls 20-23;
- ⊕ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Habitação – fls. 24;
- ⊕ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 25 (verso);
- ⊕ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls 27-32;
- ⊕ Termo de aceitação do aluguel – fls. 33;
- ⊕ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 34;
- ⊕ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 36;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminho à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 04 de Setembro de 2023.

---

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**  
**Decreto nº 86/2022**



Processo nº 23681/23


Folhas nº 39 08.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### À DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras e Habitação falou em separado às fls. 32/38.


Em 04 de 09 de 2023.


  
Camilli Graça Soares  
Apoio Administrativo  
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Após cadastrar em dispensa sob o nº (232123), Segue á secretaria responsável para devidas providências.

Em: 05/09/23.

  
Izadora Cordeiro dos Santos  
Chefe de Divisão de Compras

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY</b> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº</b>  000327/2023	<b>DATA</b>  04/09/2023
---	---	---	-------------------------------

<b>Unidade:</b>	00000004 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
<b>Requisitante:</b>	00000009 - SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**Dotação:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.139  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903600000  
**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00027-17040000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00005496	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social.  referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.  SERVICOS DE TERCEIROS	MES	12,000		

**Total Geral R\$** **0,00**

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**  
 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA DA SRª JOZIANE FÁRIA DOS SANTOS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**OBSERVAÇÕES:**

<p>Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente</p> <p>Data : ____/____/____</p> <p>_____ Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação</p> <p>Data : <u>04/09/2023</u></p> <p><u>Rubertan dos S. Souza</u> Assinatura</p>	<p>Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras</p> <p>Data : ____/____/____</p> <p>_____ Assinatura</p>
---	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade: Dispensa Nº 000232/2023

Processo Nº. 023681/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):							Porte:	
Endereço:					Cidade/UF:			
CNPJ:			Telefone:		E-mail:			
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001		00005496 - LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMILIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.  REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12			
<b>Total Geral R\$:</b>								

**DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:**

**Nome: RUBERLAN DOS SANTOS SOUZA Em, 05 de setembro de 2023**

**Carimbo e assinatura da Empresa**

**Observação:**

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000232/2023 - 05/09/2023 - Processo Nº 023681/2023

Vencedor	<b>MARISETE FERNANDES PAES MARTINS</b>
CPF	100.329.067-14
Endereço	RUA PROJETADA, s/n - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	28999999999 naopossuiemail@.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	955,70	11.468,40

Total do Fornecedor: 11.468,40

Total Geral: 11.468,40